



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0027526/2026-09/2026

Ubá, 09 de setembro de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0027526/2026-09

Requerente: ENERGETICA VOLTA GRANDE LTDA

CPF/CNPJ: 49.036.300/0001-10

Imóvel da intervenção: Barra do Angu

Município: VOLTA GRANDE

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, considerando que a Administração Pública poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002;

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 11/09/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **148779071** e o código CRC **BA4FB51B**.